



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

REF.: PROCESSO Nº 322/92

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 204/92

RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei, de autoria do Prefeito, persegue autorização legislativa, para a criação de um Centro Educacional em Campo Alegre, destinado à nucleação das escolas "Buriti", "Osvaldo Cruz" e "Alfredo Alves Rangel", denominando-o de "Centro Educacional Alfredo Alves Rangel".

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto está elaborado de acordo com as normas legais, atendendo ao princípio da iniciativa e a esquematização técnica adequada, não havendo, no aspecto formal e/ou legal, qualquer óbice à sua tramitação nessa Casa.

No mérito, o que se observa, é o propósito do Executivo de promover uma nucleação de três escolas, reunindo-as num espaço físico melhor planejado, melhorando as condições de atendimento dos estudantes daquela região.

CONCLUSÃO

Assim, estando o projeto desprovido de vícios ou de erros técnicos, recomendamos ao Plenário sua aprovação.

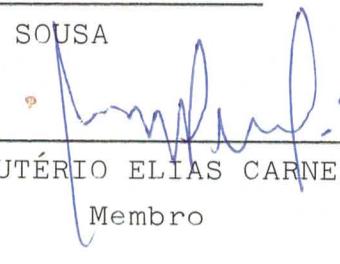
Sala das Comissões, 8 de junho de 1992.


LUZMAR CAETANO DE SOUSA

Relator


LINDOMAR JOSÉ PEREIRA

Presidente


ELEUTÉRIO ELIAS CARNEIRO

Membro

Aprovado em 8/6/92


Plenário de de